

CER DIAMANTINA

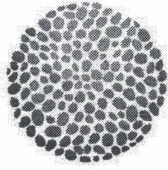
Centro Especializado
em Reabilitação



CARTA COTAÇÃO INSS - CER

N.º 002/2018

CARTA COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA
DIGITALIZAÇÃO CR.



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



CARTA COTAÇÃO

A Irmandade de Nossa Senhora da Saúde – INSS, pessoa jurídica de direito privado, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que receberá propostas para **Aquisição** de Sistema Digitalização CR – filial desta Irmandade –, conforme descrição contida no Anexo I desta Carta Cotação.

OBSERVAÇÃO: O CER Diamantina é uma entidade privada e sem fins lucrativos, portanto, realiza procedimento próprio, previsto em seu Regulamento de Compras, sem qualquer vinculação à Lei nº 8.666/93. O regulamento para os procedimentos de contratação de obras, serviços e compras do CER Diamantina encontra-se disponível em seu sítio eletrônico: www.cerdiamantina.com.br.

São partes integrantes da presente Carta Cotação os seguintes anexos:

Anexo I: Descrição do Equipamento

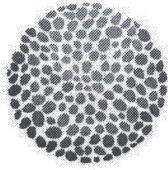
Anexo II: Modelo de Cadastramento

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente contratação é a cotação de preços para aquisição de Sistema Digitalização CR.
- 1.2. O equipamento indicado no item anterior está devidamente detalhado no Anexo I desta Carta Cotação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão se habilitar à apresentação de proposta de preço as empresas que, juntamente com a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta, solicitarem cadastramento Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, na especialidade do objeto da presente Carta Cotação.
- 2.2. É proibida:
 - 2.2.1. A participação de consórcio ou grupo de empresas;



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



- 2.2.2. A participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa proponente;
- 2.2.3. A participação das empresas que se encontrem em processo falimentar, dissolução ou liquidação, concurso de credores e empresas estrangeiras que não estejam regularmente constituídas no Brasil.
- 2.3. Também não poderá participar do Processo de Aquisição:
- I - funcionário ou dirigente do CER Diamantina;
 - II - cônjuge ou parente até o 2º grau de dirigente, de membro do Conselho Gestor, da Comissão de Processo de Aquisição ou do Setor de Compras do CER Diamantina, salvo se for o único fornecedor do equipamento existente ou se apresentar orçamento pelo menos 15% (quinze por cento) inferior ao menor valor orçado;
 - III - ordenador de despesas da Irmandade de Nossa Senhora da Saúde.
- 2.4. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser enviados para os e-mails: compras@cerdiamantina.com.br e/ou processoquisicao@cerdiamantina.com.br até o dia e horário definido nesta Carta Cotação, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 2.5. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão estar devidamente identificados, com indicação do conteúdo e identificação da empresa proponente.

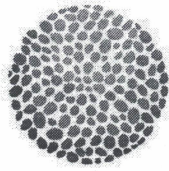
3. DO CADASTRAMENTO

- 3.1. As empresas que se interessarem em proceder ao cadastramento na Irmandade de Nossa Senhora da Saúde enviar por e-mail, juntamente com os documentos de habilitação com a proposta, os seguintes documentos:
- 3.1.1. Pedido de cadastramento dirigido à Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, (Modelo Anexo II);
 - 3.1.2. Prova de Inscrição no CNPJ.

OBS.: Os documentos exigidos para a habilitação independem dos relacionados acima.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Thm



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



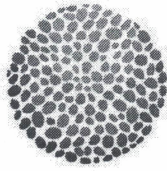
- 4.1. As propostas de preços, e os documentos de habilitação deverão encaminhados por e-mail até às 17h00min do dia **26/09/2018**.

5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. As empresas poderão apresentar formalmente pedidos de esclarecimento até o dia **25/09/2018**, que deverão ser enviados via e-mail, para compras@cerdiamantina.com.br e/ou processoquisicao@cerdiamantina.com.br.

6. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. A empresa participante deve apresentar proposta de preço nominal ao CER Diamantina, contendo todas as informações necessárias à caracterização do equipamento a ser fornecido.
- 6.2. Cada participante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências desta Carta Cotação e somente será aceito um preço e uma marca para o equipamento.
- 6.3. A proposta deve conter, no mínimo:
- a) o nome, razão social, endereço da empresa e o e-mail por meio do qual serão feitas as comunicações relativas ao presente Processo de Aquisição;
 - b) o número da conta corrente, da agência e do banco em que será efetuado o pagamento;
 - c) preço global do equipamento e de todos os acessórios imprescindíveis para o seu funcionamento e atendimento das exigências contidas nesta carta cotação;
 - d) descrição completa do equipamento a ser fornecido, com as especificações técnicas que se fizerem necessárias;
 - e) forma de pagamento;
 - f) validade da proposta;
 - g) indicação do prazo para o fornecimento e instalação do equipamento;
 - h) previsão de frete e instalação sem custos;
 - i) previsão de treinamentos e prazo de sua duração, sem custos adicionais;
- 6.4. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderão ser desconsideradas as propostas com prazo inferior, ao exclusivo alvedrio da Diretoria do CER.



CER DIAMANTINA

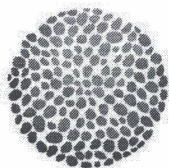
Centro Especializado
em Reabilitação



- 6.5. As empresas deverão orçar o equipamento de acordo com o solicitado/especificado, incluindo o valor do frete e da instalação. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado nesta Carta Cotação e seus anexos poderão ser desconsideradas sumariamente.
- 6.6. A proposta deve conter especificações claras e detalhadas do equipamento cotado, observadas as especificações técnicas discriminadas no Anexo I desta Carta Cotação;
- 6.7. Os preços constantes da proposta devem ser cotados em moeda nacional, entendendo-se o preço final como sendo o relativo à instalação do equipamento no CER Diamantina, ou no local por este indicado, devendo incluir tributos, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Processo de Aquisição.
- 6.8. Os valores orçados deverão ser fixos, pelo período da vigência contratual.
- 6.9. Ao apresentar sua proposta, o participante entende e aceita que todas as despesas decorrentes da execução do presente Processo de Aquisição correrão por conta da empresa participante vencedora.
- 6.10. A participação no Processo de Aquisição implica a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Carta Cotação.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

- 7.1. Além da Proposta de Preço, deverão ser apresentados, os seguintes documentos, para fins de habilitação:
 - a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, regular;
 - b) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
 - c) Inscrição Estadual ou declaração de isento;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - g) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);



CER DIAMANTINA

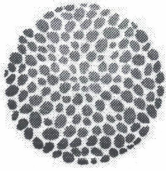
Centro Especializado
em Reabilitação



- h) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- 7.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 7.3. Deverão ser escaneadas – e, posteriormente, enviadas eletronicamente – as cópias originais ou autenticadas dos documentos de habilitação.
- 7.4. Caso necessário, o Serviço de Compras acionará os participantes para solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.
- 7.5. Todos os equipamentos deverão ser orçados com frete e instalação inclusos.
- 7.6. Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas apresentadas pelas empresas participantes serão analisadas conjuntamente no dia **27/09/2018** pela Comissão de Processo de Aquisição.
- 8.2. As propostas serão analisadas pela Comissão de Processo de Aquisição quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos descritos nesta Carta Cotação e em seus anexos.
- 8.3. Na análise dos aspectos técnicos da proposta, será emitido parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação e qualidade do item/serviço orçado, facultando-se, quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do fornecedor informações complementares, rol de clientes, demonstração do equipamento e visita técnica.
- 8.4. Caso necessário, a Comissão de Processo de Aquisição do CER Diamantina acionará os participantes para solicitar informações complementares, concedendo, para tanto, o prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.
- 8.5. Caso a Comissão de Processo de Aquisição acione os participantes para solicitar informações complementares, nos termos do item anterior, a empresa deverá apenas esclarecer/informar o questionado. O valor total da proposta de preço inicial apresentado não poderá ser alterado, sendo que as empresas que não orçarem de acordo com o solicitado nesta Carta Cotação e Anexos serão inabilitadas tecnicamente.



CER DIAMANTINA

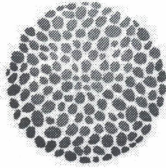
Centro Especializado
em Reabilitação



- 8.6. O CER Diamantina, a qualquer tempo, poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a este caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade do equipamento.
- 8.7. A empresa participante que incorrer em reincidências de erros (cancelamento, não cumprimento do prazo de entrega e exigências dos equipamentos, orçamentos com erros e outros) poderá ser desabilitada para participar de futuras compras/contratações do CER Diamantina.
- 8.8. Após a análise técnica das propostas apresentadas, em busca da economicidade em suas compras/contratações, o CER Diamantina convidará formalmente via e-mail as empresas habilitadas tecnicamente a apresentar novas propostas de preços, mantendo as características técnicas anteriores, dando tratamento isonômico a todas as empresas participantes do certame, sendo certo que se sagrará a vencedora a empresa que for a habilitada tecnicamente com menor preço e apresentar todas as documentações exigidas.
- 8.9. Na hipótese de as empresas habilitadas tecnicamente não apresentarem novas propostas, conforme procedimento previsto no item anterior, o CER Diamantina considerará os valores apresentados inicialmente em sua primeira proposta de preço.
- 8.10. O CER Diamantina poderá convidar a empresa habilitada tecnicamente sagrada vencedora do menor preço a apresentar nova proposta de preços, independente de negociações ulteriores, com o objetivo de melhorar as condições de aquisição e desde que sejam obedecidas as descrições técnicas contidas no Anexo I.
- 8.11. Na hipótese de as negociações serem insatisfatórias, o CER Diamantina se reserva no direito de cancelar o presente Processo de Aquisição.

9. DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

- 9.1. Finalizado o procedimento previsto no item 8 desta Carta Cotação, a Comissão de Processo de Aquisição do CER Diamantina procederá à avaliação das propostas apresentadas e escolherá a que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, submetendo-a à homologação da Provedoria da Irmandade de Nossa Senhora da Saúde.
- 9.2. Verificado empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Processo de Aquisição fará sorteio entre as empresas empatadas.



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação

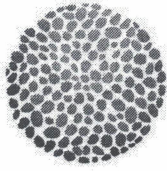


- 9.3. Deverá ser desclassificada a proposta:
- a) cujos preços para fornecimento do equipamento não estiverem expressamente declarados, dificultando o seu entendimento;
 - b) que apresentar preço excessivo, simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - c) que não obedecer ao estipulado nesta Carta Cotação e seus anexos ou que contiver condições neles não previstas;
 - d) que oferecer materiais ou formas de fornecimento que estiverem em desacordo com o objeto do presente Processo de Aquisição.
- 9.4. Se todos os participantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Processo de Aquisição poderá fixar aos participantes prazo para apresentação de nova documentação ou de outras propostas com a correção de suas irregularidades.
- 9.5. O participante do Processo de Aquisição poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil contado da publicação do resultado, pedido de esclarecimento ao CER DIAMANTINA, que será decidido pelo Diretor da instituição, após manifestação do setor jurídico.
- 9.6. A empresa vencedora ficará obrigada a cumprir rigorosamente todas as obrigações assumidas em sua proposta e no Contrato, e especificações e características previstas nesta Carta Cotação.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal.
- 10.2. O representante indicado pelo CER Diamantina para fiscalizar o contrato deverá conferir o funcionamento do equipamento logo após a sua instalação na instituição e atestar o pagamento a ser feito à empresa vencedora, por meio de certificado específico.
- 10.3. O valor do equipamento adquirido deverá referir-se apenas às especificações contidas nesta Carta Cotação e descritas na proposta. Itens extras dos equipamentos para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, sendo considerados cobertos por outros preços e tarifas.
- 10.4. Para que os pagamentos sejam efetivados, a empresa contratada deverá estar com sua regularidade fiscal em dia (Receita Federal, FGTS, Estadual e Trabalhista).
- 10.5. O pagamento será realizado preferencialmente via boleto bancário, mencionando a respectiva nota fiscal.

Thm



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



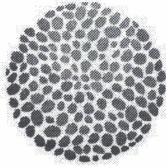
- 10.6. Os dados bancários da empresa contratada deverão ser informados na proposta comercial;
- 10.7. A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal do equipamento fornecido.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Na inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos pela empresa contratada ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará ela sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Rescisão do contrato, contratual, com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
 - c) Inabilitação para contratar com o CER Diamantina por 02 (dois) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Comissão de Processo de Aquisição, a seu critério único e exclusivo, no interesse do CER Diamantina, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação ou as disposições desta Carta Cotação, bem como não prejudiquem o andamento do Processo de Aquisição e o entendimento da proposta e não firam os direitos dos demais participantes.
- 12.2. O CER Diamantina se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, este Processo de Aquisição, sem que caiba aos proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 12.3. A validade e a vigência do contrato terão início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.
- 12.4. Fica assegurado à Comissão de Processo de Aquisição o direito de:
- a) adiar a data de recebimento das propostas, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, conferindo a devida publicidade ao ato de adiamento;



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



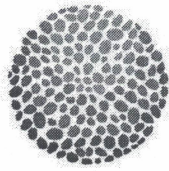
- b) alterar as condições desta Carta Cotação e de seus anexos, fixando novo prazo para a apresentação das propostas.
- 12.5. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos fornecidos pelo CER Diamantina não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o vencedor cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.
- 12.6. Independente de declaração expressa, a simples participação neste Processo de Aquisição implica a aceitação plena das condições estipuladas nesta Carta Cotação.

DIAMANTINA (MG), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Provedora da Irmandade de Nossa Senhora da Saúde

Diretora do CER Diamantina

Presidente da Comissão de Processo de Aquisição do CER Diamantina



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação

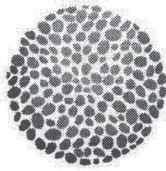


ANEXO I

Descrição do Equipamento

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
01	<p style="text-align: center;">RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA – CR</p> <p>Sistema de Digitalização de imagens Mono-cassetes para exames de Raios X e Mamografia, conforme especificado a seguir:</p> <p>1 Estação com os seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">1.1 - 1 monitor de no mínimo 21 polegadas para visualizar as imagens digitalizadas.1.2 - 1 software com licença para digitalização de Raios-X.1.3 - 1 Teclado.1.4 - 1 mouse.1.5 - Espaço de armazenamento para no mínimo 2000 exames / mês.1.6 - CPU I3 ou 3.60 GHz no mínimo.1.7 - Memória RAM 8 Gigabites no mínimo.1.8 - Unidade gravadora de CD/DVD.1.9 - Armário para acomodação de cassetes.1.10 - 1 licença para cadastro de destino DICOM para armazenamento de imagens no formato DICOM.1.11 – Licença DICOM Work List.1.12 – Licença DICOM Print. <p>2 - Digitalizadora CR com os seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">2.1 - Digitalizadora CR monocassete com entrada para cassetes e compatível com digitalização de todos os tamanhos de cassetes de Raios-X, por exemplo: 35x43, 24x30, 18x24, 15x30. <p>3 - DRY com os seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none">3.1 - Impressora DRY compatível com impressão de todos os tamanhos de filmes de Raios-X, por exemplo: 35x43, 24x30, 18x24, 15x30. <p>4 - Nobreak:</p>	CJ	01

Handwritten signature and initials.



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



4.1 - Nobreak de no mínimo 5.0 KVA com entrada e saída compatível com todos os equipamentos, estação, digitalizadora e DRY.

5 - Cassetes:

5.1 - 8 Cassetes e 8 plates nos seguintes tamanhos: 35x43, 24x30, 18x24, 15x30.

A justificativa para 8 cassetes e 8 plates é: enquanto um exame está sendo digitalizado no equipamento o outro está sendo utilizado em outro exame...

- Garantia:

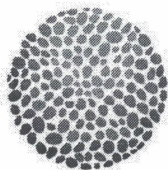
- Garantia integral de partes e peças e mão de obra de 1 ano após o aceite da instalação do equipamento.

Condições específicas para Edital:

- Registro do equipamento na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- Declaração do fabricante indicando representante e assistência técnica local, com atendimento em 24 horas;
- Garantia mínima de 01 ano;
- Compatibilidade com aparelhos existentes **TD500HF-CFB/40** - Marca Tecno Design e também **YSF120** - Marca Shimadzu.
-

Deverão estar computados no preço ofertado todos os impostos e demais encargos incidentes sobre o fornecimento dos bens, inclusive frete, instalação do(s) equipamento(s) e treinamento, sem ônus, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedor.

VALOR TOTAL MÁXIMO DO EQUIPAMENTO (aprovado Convênio Pronas 2015 - Projeto de Ampliação e Qualificação da Assistência no Centro Especializado em Reabilitação de Diamantina, número de SIPAR: 25000.070472/2015-45): R\$ 68.190,00 (sessenta e oito mil e cento noventa reais).



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



ANEXO II - MODELO DE CADASTRAMENTO

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

Certificamos que a participante _____ CNPJ.:
_____ está devidamente cadastrada na Irmandade de Nossa Senhora da Saúde para
participação nos Processos de Aquisição pelo período de 01 (um) ano.

Diamantina, ____ de _____ 2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO